

REGISTRO DE IMÓVEIS SUMARÉ

MATRÍCULA

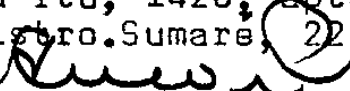
9511

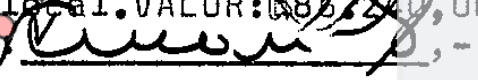
FOLHA

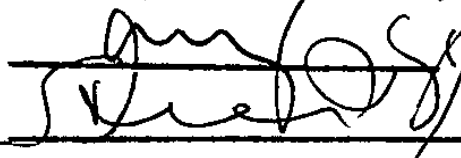
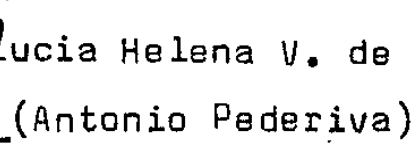
01

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Chacara sob nº 2 da quadra 2, quarteirão 528 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Florença, situado no distrito de Nova Veneza, nesta Comarca de Sumaré-SP., com área de 1.525 ms², mede 24,60 ms de frente; 15,32 ms no arco da esquina, por 32,50 ms nos fundos; e 41 ms de um lado e 50 ms de outro lado, confrontando com a rua 5 pela frente, esquina da rua 3, e com as glebas 1 e 3, lnaçado nesta municipalidade sob nº 2.200.0528.03. PROPRIETÁRIOS: Eduardo Trabulsi do comércio, RG. 2907264 e CPF. 347.979.128 e s/mr. Carmen Silbia Vieira Trabulsi, do lar, RG. 4510349, brasileiros, domiciliados em Campinas; Cor Koster, holandes, bancário, RG. mod. 19 nº 1607192 e CPF. 006.115.907 e s/mr. Marny Koster Brandão, brasileira, do lar, RG. 1251222, domiciliados em São Paulo, na Alameda Itu, 1420, aptº 41. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 5119 desse registro. Sumaré, 22.04.80. Of. Maior:  O Oficial:  -

R.1-9511-Sumaré, 22.04.80. TRANSMITENTES: Os proprietários acima qualificados. ADQUIRENTE: Ernesto Lanzuolo, italiano, portador do RG. mod. 19 nº 1453420 e do CPF. 296.977.278/72, autônomo, casado com Dora de Vico Lanzuolo, residente e domiciliado na rua Conceição Veloso, 191, Vila Mariana em São Paulo. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25.03.80, livro 60, fls. 169 do 1º Cartório local. VALOR: R\$ 88.240,00.0 Of. Maior:  O Oficial:  -

R.2-9511-Sumaré, 25.05.1983. Por escritura de 25.05.1981, livro 69, fls. 69 do 1º Cartório local, Ernesto Lanzuolo, italiano, autônomo, portador do RG. 1453420-SP e RE. 327.048 e s/mr. Dora de Vico Lanzuolo, brasileira, portadora do RG. 6.097.281-SP., do lar, casados no regime de comunhão de bens, domiciliados em São Paulo, na rua Conceição Veloso 191-V. Mariana, venderam o imóvel, objeto desta matrícula à José Pinto, brasileiro, autônomo, portador do RG. 8629299 e do CIC. 911.565.998/49, casado no regime de comunhão de bens, com Neide Aparecida Bumocelli Pinto, domiciliado em Campinas, SP, na rua Esperanto n. 158, pelo valor de R\$ 300.000,00.0 Of. Maior:  (Lucia Helena V. de Camargo). O Oficial:  (Antonio Pederiva).

MATRÍCULA

9511

FOLHA

01

VERSO

R.3-9511-Sumaré, 24 de junho de 2002. Pela escritura pública de compra e venda datada de 18 de dezembro de 1997, livro 383, fls. 85, do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários JOSÉ PINTO, autônomo, RG. 8.629.299-SP e CÍC. 911.565.998-49, e sua mulher NEIDE APARECIDA BUMOCELLI PINTO, do lar, RG. 9.097.967-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº 1.721, aptº 73, Vila Marieta, Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA, com sede na Avenida Barão de Itapuru, nº 3.236, Guanabara, Campinas-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 46.043.691/0001-01, pelo preço de R\$19.800,00. VALOR VENAL: R\$21.423,25. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.4-9511-Sumaré, 24 de junho de 2002. Procede-se a presente averbação para constar que o número correto do código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula é 2.200.0528.002.3, conforme carnê de IPTU nº 34.128-exercício 2002, expedido pela Prefeitura Municipal local, que fica microfilmado nesta Serventia. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.5-9.511-Sumaré, 22 de maio de 2.009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de agosto de 2.008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 5.091/06, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$1.901,36, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$35.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Srª Nilza Barbosa Valini (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 180.329 em 04 de maio de 2009). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-0

Av.6-9.511-Sumaré, 25 de outubro de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 18 de junho de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 13.692/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$3.917,09, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$60.000,00, foi penhorado, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

*Registro de Imóveis
de Sumaré - SP*

matrícula

9.511

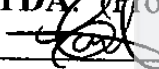
ficha

02

6830/80). (Protocolo nº 200.066 em 02 de agosto de 2010). A Oficial:
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Av.7-9511-Sumaré, 23 de maio de 2013. Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201304.0917.00007387-IA-770, Código HASH: 6112.7cfb.c46c.5493.1b8b.b8eb.62d8.42cd.a3f9.832a, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, Processo nº 27700032006, em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA**. (Protocolo nº 247.075 em 03 de maio de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.8-9511-Sumaré, 23 de maio de 2013. Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201303.2617.00006891-IA-330, Código HASH: 6112.7cfb.c46c.5493.1b8b.b8eb.62d8.42cd.a3f9.832a, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, Processo nº 277000320065150032, em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA**. (Protocolo nº 247.616 em 16 de maio de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.9-9.511-Sumaré, 21 de junho de 2013. Pelos Comunicados expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerados por meio dos Protocolos de Cancelamentos das Indisponibilidades nº 201306.1714.00011377-TA-380, 201306.1714.00011373-TA-040, 201306.1714.00011375-TA-760 e 201306.1714.00011371-TA-420, extraídos dos autos da ação de execução trabalhista, Processo nº 277000320065150032 (Proc. nº 27700032006), em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento** das indisponibilidades que recaíram sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando considerada de nenhum efeito as averbações n.7 e 8 supra. (Protocolo nº 249.331 em 20 de junho de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.10-9.511-Sumaré, 31 de janeiro de 2014. Pelo Mandado expedido aos 07 de outubro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 21 de novembro de 2013,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

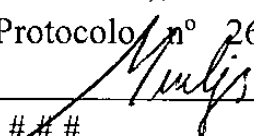
matrícula

9.511

ficha

02

determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 15 de outubro de 2007, exarado do **Processo nº 0504405-15.2007.8.26.0604, Ordem nº 604.01.2007.504405, 005094/2007**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 3.350,63 (valor atualizado até 04/07/2011)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Protocolo nº 260.185 em 28 de janeiro de 2014). A Escrevente Autorizada:

 (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

Av.11-9.511-Sumaré, 04 de junho de 2014. Pelo Mandado expedido aos 26 de março de 2014, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 06 de maio de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 06 de outubro de 2010, exarado do **Processo nº 0501938-58.2010.8.26.0604, Ordem nº 604.01.2010.501938, 002882/2010**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA - EPP**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 3.190,99 (valor atualizado até 27/12/2012)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Protocolo nº 265.506 em 03 de junho de 2014). A Escrevente Autorizada:

 (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

AV.12/9.511 - Sumaré, 26 de setembro de 2019.

Título prenotado sob nº 363.494 em 20 de setembro de 2019.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 20 de setembro de 2019, de conformidade como auto ou termo de penhora de 26 de novembro de 2018, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00404075620078260114, dos autos da Ação de Execução Civil, movida por **AGNALDO PAVARINI FILHO, CPF nº 734.423.728-87** e **MARIA DE LOURDES COSTA PAVARINI, CPF nº 263.840.006-87**, em face de **CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKI NETTO LTDA., CNPJ nº 46.043.691/0001-01**, em trâmite perante o 9º Ofício Cível do Foro Central de Campinas-

Continua na ficha 03

matrícula

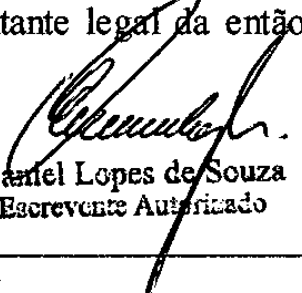
9.511

ficha

03



SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$373.604,56 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal da então executada Construtora Samuel Rubinski Netto LTDA.


Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizado


Bárbara Larissa da Rocha
Escrivente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br